

Reforma Tributária

Prof. Helcônio Almeida

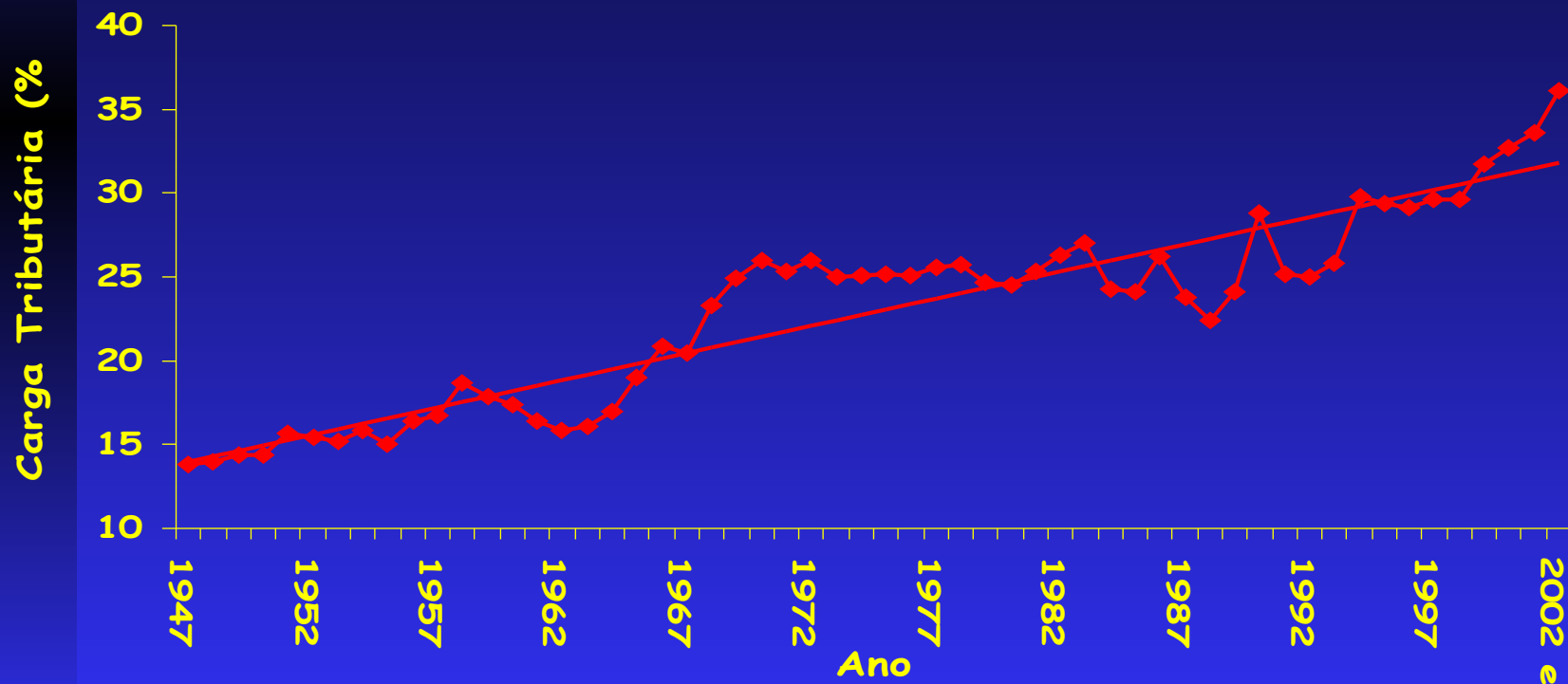
Precisamos realmente de uma
Reforma Tributaria?

Existe uma resposta única?
Qual a realidade tributaria?

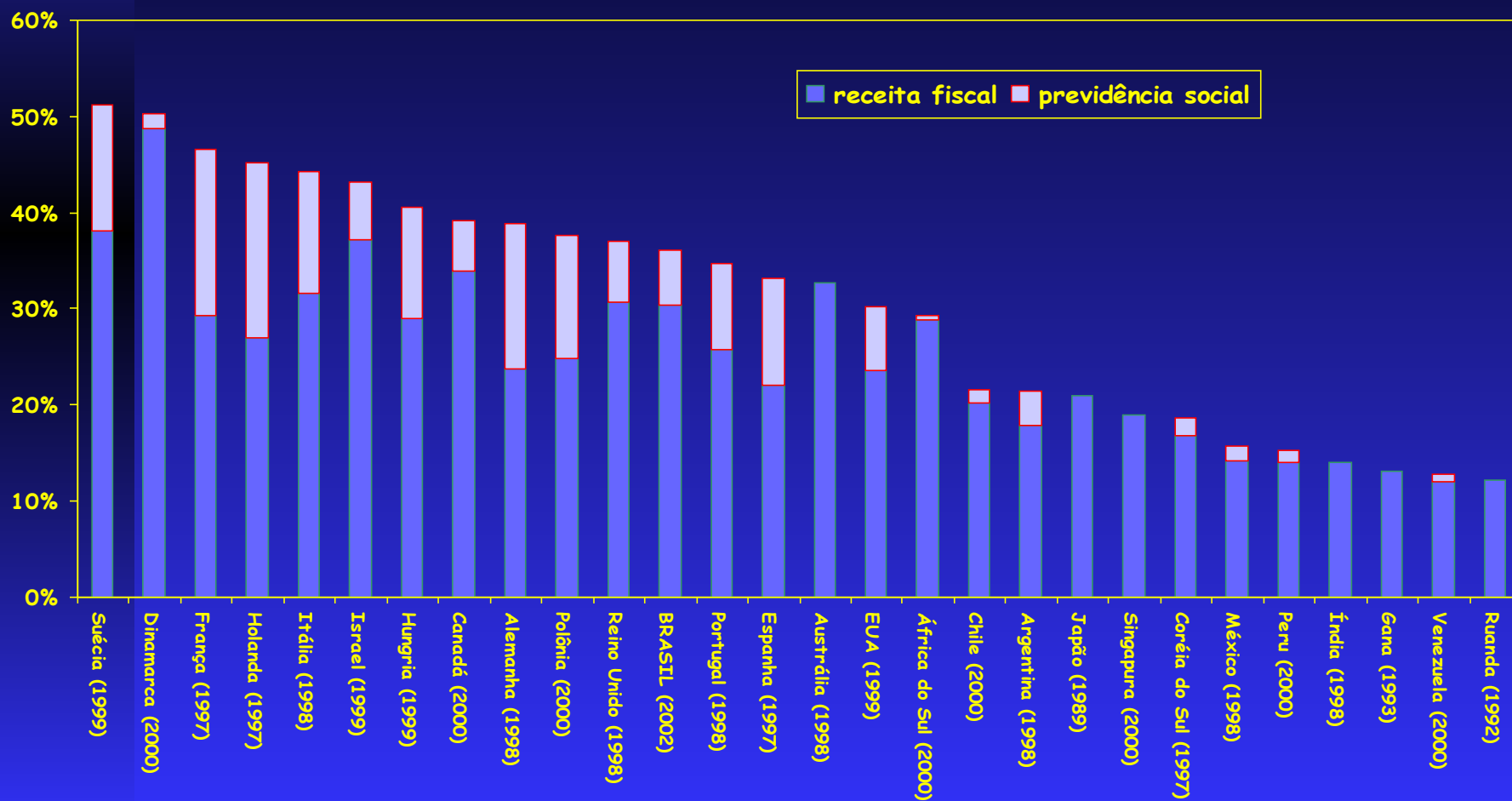
Qual a nossa carga tributária?

Histórico crescente e recorde atual

(% do PIB, 1947/2002)

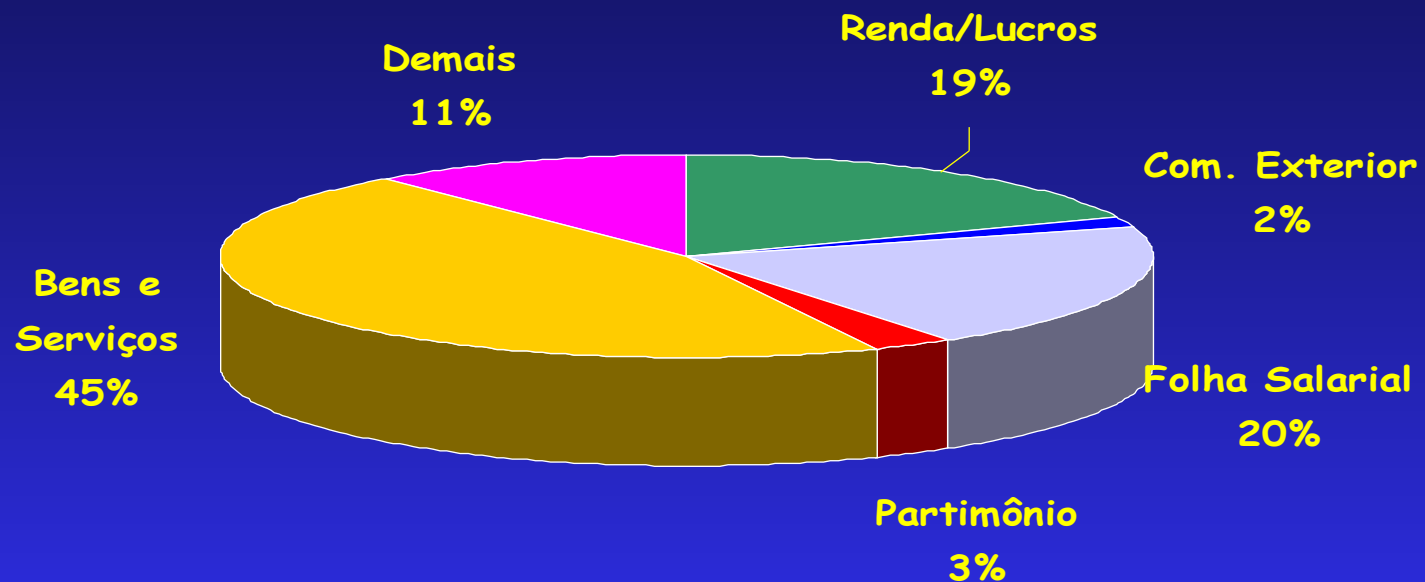


Temos a maior do carga do mundo?



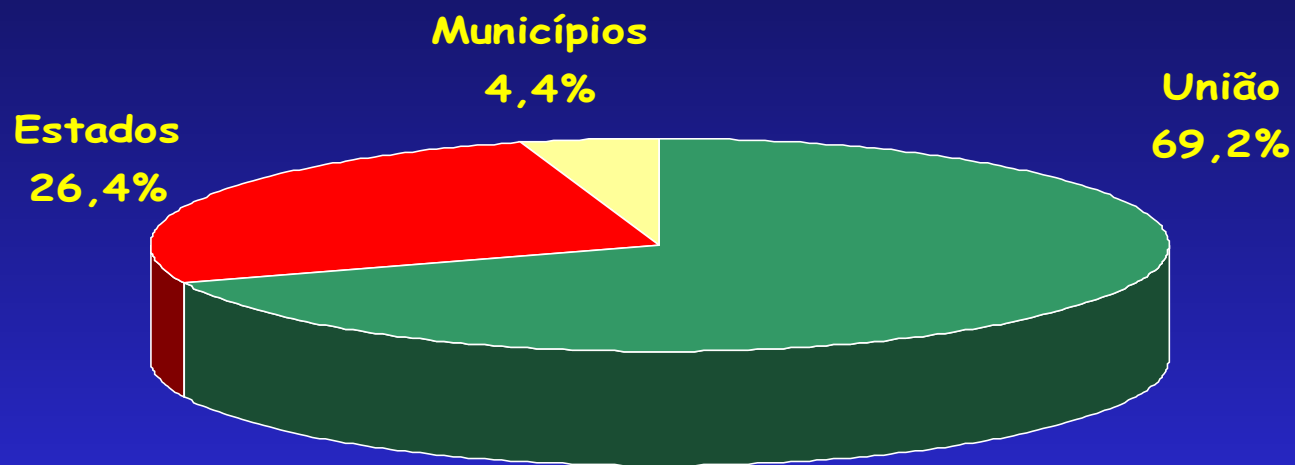
Quais setores sofrem maior Incidência?

(2002 = 36% PIB)

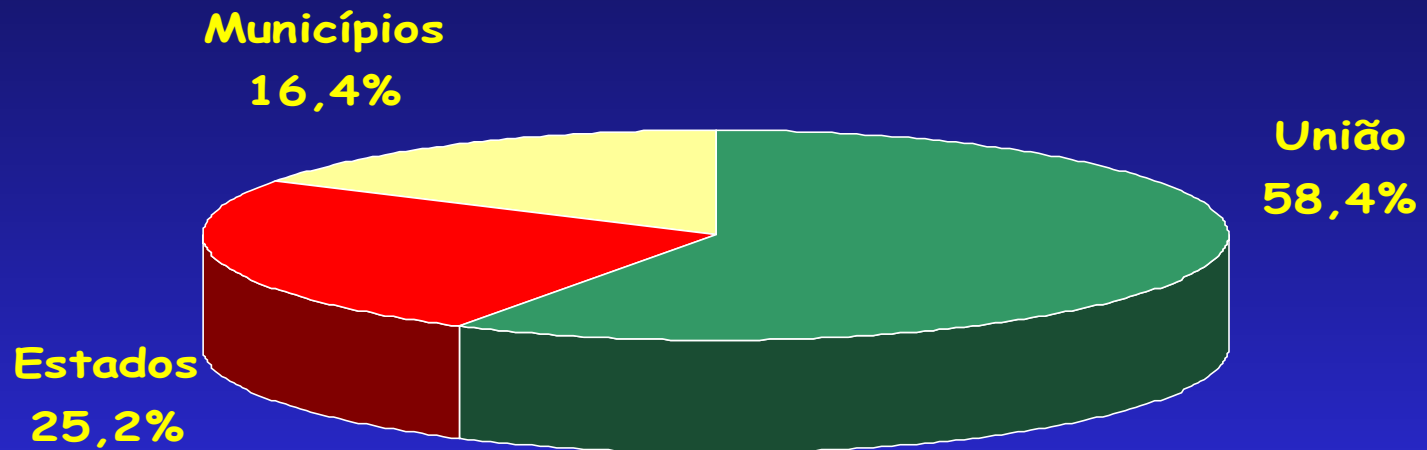


Que nível de Governo arrecada mais?

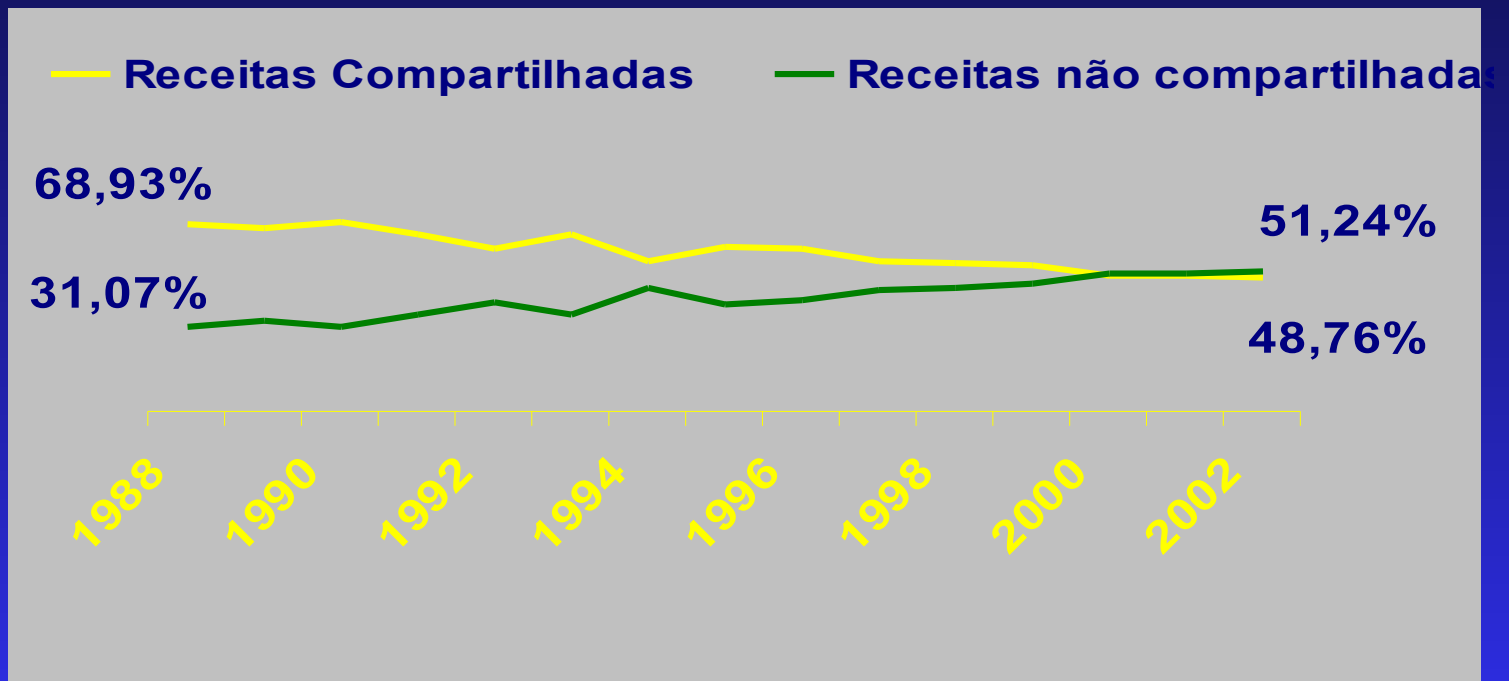
(Re-centralização Via Contribuições)



E quanto fica para cada um após as transferências constitucionais?



O que aconteceu com a partilha das receitas?



Precisamos então de uma Reforma Tributária?

- Sim
- Ela é a mais importante ?
- Não
- Pode ser um processo constante?
- Sim
- E quais deveriam ser os objetivos hoje?

Algumas idéias

-) O REFORÇO DO PRINCÍPIO FEDERATIVO, DO FEDERALISMO DE COOPERAÇÃO E DE EQUILÍBRIO ENTRE ESTADOS E MUNICÍPIOS;



- 2) O FORTALECIMENTO DE PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICO-REPUBLICANOS, COMO A SEPARAÇÃO ENTRE OS PODERES, SEGURANÇA JURÍDICA E DIREITOS E GARANTIAS DOS CONTRIBUINTES

E mais

- 3) O INCREMENTO DA ECONOMIA COMPETITIVA E DO ESFORÇO DE EXPORTAÇÃO;



- 4) A PROGRESSIVIDADE E AS MEDIDAS VOLTADAS À JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E À EXTRAFISCALIDADE;



- 5) O COMBATE À SONEGAÇÃO E AS NORMAS DE GARANTIA DE UMA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MAIS INTEGRADA E MAIS EFICIENTE.

Das idéias ao projeto..

- O federalismo de cooperação entre Estados;
- O Federalismo e competência tributária

Premissas fundamentais para os Estados

IMPLEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, QUE INCENTIVE A PRODUÇÃO E POSSIBILITE INCLUSIVE A SUPERACÃO DOS CONFLITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DA GUERRA FISCAL.

➤ **COMPOSIÇÃO DE FUNDOS CONSTITUCIONAIS ESTABELECIDOS COM BASE NA RECEITA DA TOTALIDADE DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS.**

Premissas fundamentais para os estados

A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES E A COMPENSAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ACUMULADOS DO ICMS.

- **GARANTIA DA IMUNIDADE RECÍPROCA EM
RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS
(PASEP).**
- **DESVINCULAÇÃO DE 20% DAS RECEITAS
TRIBUTÁRIAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS,
PERMITINDO-LHES MAIOR FLEXIBILIZAÇÃO EM
SUAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (NOS
MOLDES DA UNIÃO – DRU).**

E O QUE EFETIVAMENTE SE DISCUTE NO SENADO FEDERAL ?

AS MODIFICAÇÕES DO ICMS. ALGUMAS PROPOSTAS.

FATIAMENTO.

**O OBJETIVO PRINCIPAL DA UNIÃO É PRORROGAR A
CPMF E A DRU.**

**NÃO FICA CONFIGURADA A INTENÇÃO DE
REFORMAR EM PROFUNDIDADE OS TRIBUTOS
FEDERAIS.**

ALGUMAS PROPOSTAS...

ICMS - BENEFÍCIOS FISCAIS

- **GARANTE A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS MEDIANTE CONVÊNIO, LEI OU DECRETO ESTADUAL**
- **VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS FISCAIS OU FINANCEIROS, RESSALVADO AQUELES DESTINADOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU MEDIANTE CONVÊNIO.**

Federalismo , ICMS e Integração.

- Cobrança na origem .(?)
- Destinação progressiva ao Estado de Destino-Idéia.
- O princípio do Estado de origem. O "mercado integrado", e a unidade político-econômica territorial.
- Princípio do destino. Questões de controle. A UE

Federalismo , ICMS e Integração.

- A adoção de políticas diferenciadas em cada Estado.
- A uniformização das alíquotas poderia ficar comprometido.
- Tributação no destino e cobrança na origem
- Cumulação de créditos estruturais – como ocorre na exportação – criando para o Estado de origem o dever de manter e de compensar os créditos relativos às operações anteriores.

Conseqüências

- Entretanto, seja qual for o **princípio** não funcionará corretamente, sem :
 - a) O fim da guerra fiscal e um controle rígido dos incentivos e dos demais benefícios fiscais, portanto, através da harmonização da legislação dos Estados .
 - b) um sistema mais justo de compensação no Estado do destinatário da mercadoria ou bem.

Direitos e garantias dos contribuintes

- **FORTALECIMENTO DE PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICO-REPUBLICANOS:(??)**
- **A) O PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE E A NOVENTENA**
- **B) O PROCESSO PENAL E O PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Justiça tributária e à extrafiscalidade;

- **A NÃO CUMULATIVIDADE DA COFINS SOBRE**
- **O EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO e o DESASTRE AMBIENTAL**
- **PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA “A SER FINANCIADO SOLIDARIAMENTE” PELA UNIÃO , ESTADOS E MUNICÍPIOS ;**
- **A PROGRESSIVIDADE DO IMPOSTO SOBRE AS TRANSMISSÕES *CAUSA MORTIS* E DOAÇÕES**
- **A PROGRESSIVIDADE DO IMPOSTO SOBRE AS TRANSMISSÕES *INTER VIVOS* (IMÓVEIS);**
- **CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
- **CARGA TRIBUTÁRIA : AFERIÇÃO E CONTROLE**

Combate à sonegação

- (Art. 37)
- **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**
- a Administração Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atividade essencial ao funcionamento do Estado, atuará de forma integrada, inclusive com o COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, nos termos da lei ou convênio, e terá garantidos recursos prioritários para a realização de suas atividades.
- Desvinculação de receita para atender a AT

Pela atenção

- Obrigado.
- helconio@sefaz.ba.gov.br